

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

PROJETO DE LEI Nº 392/2022, que “**ESTIMA** a Receita e **FIXA** a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2023”. **AUTORIA:** Executivo Municipal

PARECER ÀS EMENDAS DE Nº 001 A 234

Na análise das Emendas ao Projeto de Lei n.º 392/2022 que “**ESTIMA** a Receita e **FIXA** a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2023, este relator se prendeu exclusivamente a opinar sobre o aspecto constitucional, legal e jurídico, e de redação técnica legislativa, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo

Das 234 Emendas analisadas, 233 foram aprovadas e 01 rejeitada.

Com vistas a facilitar a análise e votação das emendas pelos membros desta Comissão, optamos por dividi-las em blocos de acordo com os argumentos a seguir apresentados:

BLOCO A – Parecer favorável por estarem dentro da técnica legislativa e por não ferirem qualquer preceito legal ou constitucional, totalizando 233 emendas aprovadas:

EMENDAS N. 001 A 005 E 007 A 234

Convém salientar que a **Emenda n. 007/2022**, de autoria do ver. Lissandro Breval, que propõe a alteração do **caput** e acréscimo de parágrafo único ao artigo 9.º do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PL 392/2022) foi aprovada com a seguinte redação:

Art. 1.º Altera o caput e acrescenta o parágrafo único ao artigo 9.º do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) 392/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9.º** O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações no quadro de detalhamento de despesa dos órgãos, entidades e fundos *até o limite de quinze por cento do valor total do orçamento anual de 2023 somado aos créditos adicionais*, de que trata o inciso II do art. 22 da Lei n. 2.938, de 27 de julho de 2022, observadas as condições estabelecidas nos §§ 2.º e 3.º do art. 22 da Lei n. 2.938, de 27 de julho de 2022. (NR)

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, até o limite de dez por cento do valor total do orçamento anual de 2023 somado aos créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.” (NR)

Com vistas a facilitar a análise e votação das emendas pelos membros desta Comissão, optamos por dividi-las em blocos de acordo com os argumentos a seguir apresentados:

BLOCO B - Parecer contrário: Uma Emenda (Emenda n. 006/2022) rejeitada sob a ótica constitucional, legal e jurídico, e de redação técnica legislativa, conforme fundamentação abaixo.

EMENDA N. 006/2022 - VER. JAILDO OLIVEIRA

A Emenda n. **006/2022**, de autoria do Ver. Jaildo Oliveira, sugere a modificação da ação, sua finalidade e descrição. Ressaltamos que a propositura em questão, fere o disposto no art. 15 da Lei n. 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que **INSTITUI o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025** e o art. 65 da Lei n. 2.938, de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (LDO 2023)**.

Salientamos que a propositura apresentada sugere a modificação da ação, finalidade e descrição, todavia, tal propositura está contemplada na própria ação, conforme finalidade e descrição abaixo, não sustentando tal solicitação:

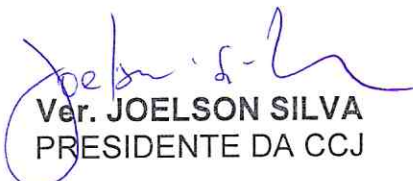
Ação: Construção, Ampliação, Reforma e Adequação de Terminais

Finalidade: Reestruturar a rede de transporte urbano da cidade de Manaus, atendendo ao Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob.

Descrição: Construção, ampliação, reforma e adequação de **terminais de linhas e de integração** em locais previstos de acordo com estudos técnicos. (grifo nosso).

Com relação ao valor sugerido para reserva, ressaltamos que trata-se de recurso de convênio, cuja fonte é específica para atender ao objeto do convênio a que se destina, impedindo qualquer movimentação orçamentaria diversa do objeto do convênio.

É o parecer. S.M.J.



Ver. JOELSON SILVA
PRESIDENTE DA CCJ

Manaus, 16 de dezembro de 2022.